



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
(Raio X, Sede e Cachoeiro)**

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, MARCA NUCTECH, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2015/00183

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ Nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, estabelecida na Av. Hum, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP. 33400-000, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALAN MORAES VIEGAS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.402.132 – SSP/MG e do CPF nº 085.759.966-65, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado **PROCESSO**, com base no Art. 57, II e Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato 033/2015, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 15/08/2019, por despacho à fl. 1582/1583 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. FICA PRORROGADO o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **26/10/2020**.
- 1.2. A **CONTRATADA** RENUNCIA ao reajuste de preços pela variação do **IGP-DI** acumulado no período de Setembro/2017 a Agosto/2018, a partir de 24/09/2018.
- 1.3. FICAM REAJUSTADOS os valores do **CONTRATO** de Origem, a partir de **24/09/2018**, pelo índice de **4,192680%**, referente ao **IPC-A** acumulado no período de **Setembro/2017 a Agosto/2018**.
- 1.4. FICAM SUPRIMIDAS do **CONTRATO** de Origem as manutenções do equipamento de Raio X NUCTECH, modelo CX6040BI, localizado na Sede desta Seccional, conforme acordo com a empresa à fl. 1565 do **PROCESSO**.



**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
(Raio X, Sede e Cachoeiro)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DE SUPRESSÃO:

2.1. O valor anual da supressão é de **R\$ 31.051,87 (trinta e um mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial do **CONTRATO** atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

3.1. Os valores contratados, dado por este **ADITAMENTO**, são compostos conforme abaixo:

Item	Discriminação dos serviços	Quantidade de equipamentos	Quantidade estimada de manutenção por equipamento	Preço Unitário por manutenção (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva. Equipamento Raio X NUCTECH, modelo CX6040BI	1	5	R\$ 1.872,19	R\$ 9.360,95
2	Serviço de manutenção corretiva Equipamento Raio X NUCTECH, modelo CX6040BI	1	3	R\$ 3.813,70	R\$ 11.441,10
3	Valor estimado das peças	1			R\$ 10.249,82
TOTAL (SOMATÓRIO DO ITEM 01 + 02 + 03)					R\$ 31.051,87

3.1.1. O valor global do presente **ADITIVO** passa a ser de **R\$ 31.051,87 (trinta e um mil, cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1. Considerando o disposto no subitem 7.3 do Contrato de origem, deverá ser atualizado o valor da garantia contratual no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor global deste **ADITAMENTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
(Raio X, Sede e Cachoeiro)**

5.2. O **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, com aviso prévio à **CONTRATADA**, de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO	: 096903
ELEMENTO DE DESPESA	: 339039-17
NOTA DE EMPENHO	: 2019NE000054, de 21/01/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória – ES, 27 de Agosto de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Alan Moraes Viegas
CONTRATADA